



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da Aquisição de formulas alimentares (dietas enterais, formulas infantis e complementos alimentares) para atendimento da Assistência Farmacêutica e Média e Alta Complexidade do município, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir as dietas especiais objeto desta licitação, devido à inexistência em estoque. Destinar-se-ão os materiais a adquirir à realização de atendimentos a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Itens da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL EST.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO EST.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fórmula Infantil especial, a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para Lactantes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Carboidratos: 7,4 (100% maltodextrina); Proteína: 1,8 (100% proteína isolada de soja); Lipídios: 3,4 (100% gordura vegetal); com presença de DHA ARA. Osmolaridade: 169mOsm/Kg de água. Lata a partir de 800g. Sugestão: Aptamil Soja, Nan Soja (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$78,43	R\$ 18.823,20
2	Fórmula infantil 100% aminoácidos livres, com lipídeos estruturados (b-palmitato) DHA, ARA e TCM para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca e alergias mais severas, de 0 a 36 meses de idade. Sem lactose. Lata de 400g. Sugestão: Alfamino	Lata	720	R\$ 260,59	R\$187.624,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



3	Fórmula infantil 100% aminoácidos livres, com lipídeos estruturados (b-palmitato) DHA, ARA e TCM para lactentes com alergia a proteína do leite de vaca e alergias mais severas, de 0 a 36 meses de idade. Sem lactose. Lata de 400g. Sugestão: Alfamino (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 260,59	R\$ 62.541,60
4	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas que recuperem uma terapia nutricional fonte de carboidrato a partir de 87% de maltodextrina e 11% de amido de batata, com triglicerídeos em cadeia média, com DHA ARA. Lata com 400g. Sugestão: Alfaré	Lata	450	R\$ 215,36	R\$ 96.912,00
5	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas que recuperem uma terapia nutricional fonte de carboidrato a partir de 87% de maltodextrina e 11% de amido de batata, com triglicerídeos em cadeia média, com DHA ARA. Lata com 400g. Sugestão: Alfaré (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	150	R\$ 215,36	R\$ 32.304,00
6	Fórmula infantil a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, indicada para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia as proteínas intactas de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Isento de prebiótico com lactose. Lata 400g. Sugestão: Althera (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 139,76	R\$ 33.542,40
7	Suplemento de nutrição enteral ou oral desenvolvido para crianças que estão em fase de crescimento e desenvolvimento. Lata 400g. Sugestão: Fortini, Pediasure Complete (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 62,08	R\$ 14.899,20
8	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Lata com 400 g. Sugestão: Infatrini (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	324	R\$ 162,29	R\$52.581,96
9	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras (8g/L). Para uso enteral ou oral, criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas (17%), restrição hídrica e intolerância à grandes volumes, com 23% de TCM na fórmula Embalagem de 1L. Sugestão: Isosource 1.5, Trophic 1.5 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	cx	600	R\$ 42,79	R\$ 25.674,00
10	Dieta completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, com no mínimo 1.2 kcal, normoproteica e normolipídica. Fonte de proteína: 100% isolada de soja. Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Fonte de gordura: TCM com no mínimo 47% e óleo de anola. Fonte de fibras: 17g/L (Goma guar, inulina e fibra de soja). Isento de lactose e glúten. Osmolaridade: 321 mOsm/L. Embalagem de 1L. Sugestão: Isosource Soya Fiber (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	cx	240	R\$ 53,50	R\$ 12.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



11	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais, maltodextrina fonte de 60% de soro de leite e 40% de caseína, com 300 DHA ARA com baixa osmolaridade. Lata 400g. Sugestão: Nan S/L, Aptamil S/L (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	324	R\$ 51,72	R\$ 16.757,28
12	Dieta a base de aminoácidos (proteínas) não alergênicos, elementar, adicionada de carboidratos, gorduras e vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose, e glúten. As vitaminas, minerais e oligoelementos de neadvance atendem às necessidades de crianças a partir de 01 ano. Lata 400g. Sugestão: Neoforte (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 182,73	R\$ 43.855,20
13	Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças: 26 vitaminas e minerais e rico em cálcio, ferro e zinco. Lata 400 g. Sugestão: Nutren Kids (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 45,70	R\$ 10.968,00
14	Fórmula enteral normocalórica, normoproteica e normolipídica. Fonte de proteína: 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio. Fonte de carboidrato: 82% maltodextrina e 18% sacarose. Fonte de lipídeo: óleos vegetais. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. Isento de lactose. Com osmolaridade: 350 mOsm. Lata de 400g. Sugestão: Nutren 1.0 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 75,88	R\$18.211,20
15	Fórmula enteral e oral pediátrica, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Fonte de proteína: 100% proteína animal. Fonte de lipídeo: 20% de TCM. Sem fibras. Lata de 400g. Sugestão: Nutren Junior (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	360	R\$ 81,08	R\$ 29.188,80
16	Dieta enteral, Completo para Nutrição integral ou oral normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Fonte de proteína: 100% isolada da soja. Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina. Fonte Gordura: TCM, óleo canola, mono e de glicerídeos Isento e lactose e glúten. Densidade calórica 1,20 kcal/ml Apresentação: embalagem 1L. Sugestão: Nutrison ADV (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	caixa	240	R\$ 43,90	R\$10.536,00
17	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas que recuperem uma terapia nutricional fonte de a partir de 87% de maltodextrina com triglicerídeos em cadeia média, com presença de DHA ARA. Lata com 400g. Sugestão: Pregomin (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	lata	408	R\$ 133,44	R\$ 54.443,52
18	Espessante e Gelificante de alimentos. Lata 125 g. Sugestão: Resource, Nutilis (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 88,88	R\$21.331,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



19	Alimento para nutrição enteral ou oral á base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos má absorção e síndrome do intestino curto com 1,0 kcal/ml, nutricionalmente completo. 100% xarope de glicose, óleos vegetais com 35% de TCM. Isenta de lactose, galactose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. No mínimo lata 400 gr. Sugestão: Neocate ADV (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 198,84	R\$ 47.721,60
20	Formula infantil para lactantes desde o seu nascimento destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênica carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação. No mínimo lata de 400 gr isenta de proteína lactose sacarose galactose e glúten. Sugestão: Neocate LCP (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 208,75	R\$ 50.100,00
21	Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Densidade calórica 80 kcal/100 ml. Embalagem: lata de 400gr. Sugestão: Aptamil pré, Pré Nan (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 93,23	R\$ 22.375,20
22	Fórmula anti regurgitação (0 a 12 mm), fórmula para condições de refluxo gastresofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido pregelatinizado. Possui lactose. Embalagem: lata de no mínimo 400mg. Sugestão: Nan AR, Aptamil AR. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 48,73	R\$11.695,20
23	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipoalergênica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa-lcpufas (Dhaácido docosaexaenóico e ara-ácido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Sugestão: Nan HA, Aptamil HA (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 53,65	R\$ 12.876,00
24	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e vitaminas A, D, E, C e B6, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Lata de 400 g. Sugestão: Modulen (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Lata	240	R\$ 286,48	R\$68.755,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 956.557,56

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhil/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.2.1 Os materiais objetos deste pregão eletrônico deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 (doze) meses após a sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 07h45 às 13h00;

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto desta licitação;

7.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

7.3 Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.4 Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

7.5 Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

7.6 No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.7 Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.1.1 Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo deste edital.

8.1.2 Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo deste edital.

8.2. Declaração emitida pelo licitante se responsabilizando em entregar os produtos, com vida útil superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade para os produtos ofertados, contados da data da entrega do produto, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8.3. Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para uso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.2. À Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA;

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

10.4. Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

10.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA para execução dos serviços;

10.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;

10.7. Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHIL/PA

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhil/PA;

11.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

13. DA FORMA DE ENTREGA

13.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro - CEP: 68743-050 - Castanhil/PA
Fone: (91) 3721-1445/(61) 3721-1634.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



de Empenho.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da Nota de Empenho, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

15.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

15.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Castanhal/PA, 12 de março de 2021.

Laura Maria Silva Figueredo
Coordenadora de Assistência Farmacêutica